



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Aut. Inversosimo
D. Of. 30-10-68



LEI nº 2 816, de 6 de novembro de 1967.

Declara de utilidade pública o
ABRIGO DOS MENORES NECESSITADOS DE -
DOURADOS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais o ABRIGO DOS MENORES NECESSITADOS DE DOURADOS, com sede na cidade de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 6 de novembro de 1967.

Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

Registrada
as fls. 52 do
livro competente
C. 14-4-68
A. B. Santos